

Editais	17
46ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
47ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
Portarias	19
48ª Zona Eleitoral	20
Editais	20
53ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
54ª Zona Eleitoral	22
Portarias	22
57ª Zona Eleitoral	23
Editais	23
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	24

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA N. 13, DE 29/07/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a importância de proporcionar a todos os colaboradores desta Justiça Eleitoral o domínio das competências necessárias ao desenvolvimento pleno de suas atribuições e ao melhor atendimento de seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização profissional de todos os colaboradores desta Justiça Eleitoral, em conformidade com as diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020, deste Tribunal, e com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 192/2014;

CONSIDERANDO a importância de promover incentivos à melhoria constante da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária, a teor do que dispõe a Portaria CNJ n. 88/2019, RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR a participação de todos os servidores deste Tribunal no Curso de Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário, promovido pelo CEAJud - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário, na modalidade EAD

Parágrafo Único. Para os fins desta Portaria, consideram-se servidores deste Tribunal os lotados em sua Secretaria e em suas Zonas Eleitorais, efetivos, comissionados, com lotação provisória, requisitados ou cedidos.

Art. 2º. INCUMBIR os gestores das unidades de lotação deste Tribunal de estimularem e facilitarem a participação de seus servidores nesse curso.

Art. 3º. Cada servidor deverá providenciar a sua própria inscrição, no endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/eadcnj>, onde encontrará também as informações complementares sobre esse curso.

Art. 4º. O certificado de conclusão do curso deverá ser encaminhado à CODES - Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Assistência à Saúde, deste Tribunal, até o dia 28 de agosto de 2019, para o e-mail stc@tre-es.jus.br.

Art. 5º. Caberá à CODES, com o auxílio da Equipe de Trabalho EAD deste Tribunal:

- I – prestar as orientações e o suporte necessários à consecução dos objetivos desta Portaria;
- II – receber todos esses certificados e separá-los, por unidade de lotação;
- III – emitir relatório de participação e aproveitamento, por unidade de lotação, e encaminhá-lo a esta Presidência, até o dia 18 de setembro de 2019, para conhecimento;
- IV – providenciar o registro desses certificados, nos assentamentos funcionais de cada servidor, quando

possível a percepção de Adicional de Qualificação por Ação de Treinamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL N. 13/2019

Estabelece o processo de eleição do representante dos servidores que comporá o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 1º Tornar público que a eleição de representante dos servidores para a composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Espírito Santo será por votação direta, a se realizar no dia 5 de agosto de 2019.

Parágrafo único A votação ocorrerá das 8h às 19h, por meio eletrônico, em link a ser disponibilizado por mensagem eletrônica, na data estabelecida no caput, pela Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional.

Art. 2º A Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional disponibilizará, a partir do dia 1º de agosto de 2019, nominata com identificação dos candidatos ao cargo de representante dos servidores no Comitê.

Art. 3º O eleitorado será constituído pelos servidores efetivos, requisitados, sem vínculo e removidos para a Justiça Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 4º O sistema informatizado de votação constituir-se-á de formulário eletrônico que permitirá uma única participação de cada eleitor, identificado pelo seu e-mail institucional.

Parágrafo único O sigilo do voto será resguardado, pois o sistema adotado para votação não identifica o votante.

Art. 5º A apuração dos votos se dará no dia imediatamente posterior, com o encaminhamento do competente relatório ao Pleno do Tribunal, para apreciação.

Art. 6º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior quantidade de votos válidos.

Parágrafo único No caso de empate, será eleito o servidor com maior idade.

Art. 7º O resultado será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-ES.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Vitória, 29 de julho de 2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 395

PROCESSO PJe Nº MANDADO DE SEGURANÇA - 0600132-16.2019.6.08.0000 - São Mateus - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Difamação na Propaganda Eleitoral]

RELATORA: HELOISA CARIELLO

IMPETRANTE:SIGILOSO

Advogada do IMPETRANTE: ANA CAROLINA SANCHEZ SAAD - SP345929